



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA

A Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 0072, DE 12 DE JUNHO DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIACHÃO DO JACUIPE

ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Carlos De Matos Soares**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Riachão do Jacuípe- BA**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet****ACESSE**www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA - CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762. Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0072, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

2

**“DISPÕE SOBRE PEDIDO INDENIZATÓRIO DE
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE
RIACHÃO DO JACUIPE/BA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO RIACHÃO DO JACUIPE,
ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em
conformidade com a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 746, de 15 de maio de 2012 (Estatuto do
Magistério Público Municipal da Educação Básica, do Município de Riachão do Jacuípe – BA);

CONSIDERANDO CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0010/2024/RH,
onde consta o requerimento formulado pela Servidora Marinalva Lima Santos;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento
do requerimento, bem como adotando os fundamentos ali delineados;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido indenizatório formulado pela Servidora Marinalva Lima
Santos, matrícula nº 198, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Turismo.

Art. 2º - Os autos do processo estão disponíveis no Departamento de Recursos Humanos
para conhecimento da Servidora, a qual poderá recorrer administrativamente da decisão exarada.

Art. 3º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe-BA, em 12 de junho de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA
CNPJ – 14.043.269/0001-60
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762
Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

